LEI Nº 149 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, DECRETA, a seguinte . . .

L E I :

Artigo 1º: Ficam os créditos adicionais especiais abertos por conta de recursos dos Tesouros Nacional e ou Estadual, e autorizando nos últimos quatro meses do atual exercício financeiro, com a sua vigência prorrogada para o exercício financeiro de 1.980.

ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ilsondelso Batista de Oliveira
Vice Presidente da Câmara Municipal
no Exercício

-.-.-.